

DECRETO Nº 225, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

**Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto n.º 6.065, de 05 de julho de 2005, que versa sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providencias.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei 7.360 de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda, o que dispõem o processo de nº **557608/2009**, de 06.08.2009.

**DECRETA:**

**Art.1º Fica excluído do Decreto n.º 6.065, de 05 de Julho de 2005, a servidora mencionada neste Decreto:**

<b>ANEXO III - Cargo - Assistente do SUS</b>	<b>Nome</b>	<b>Classe</b>	<b>Nível</b>	<b>Efeito Financeiro</b>
<b>Matrícula</b>				
1183280014	Cidália Rodrigues Santos da Silva	A	01	03.11.04

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão